



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

Edital Nº 34 de 26 de agosto de 2016.

1. ABERTURA

A Pró Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei no 9.394/96 (LDB), a Portaria no 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial no 391/02 e o Decreto no 5.773/06, **faz saber**, por meio deste Edital, que no período de **08 a 23 de setembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016, ofertado pelo Campus Petrolina e pelo Campus Petrolina Zona Rural, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

1.2. O Quadro de Vagas disponível no Anexo I, deste Edital, informa todos os cursos e respectivas vagas ofertadas no IF SERTÃO-PE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste edital e destina-se aos candidatos regularmente matriculados no IF Sertão-PE, em outras instituições de ensino superior e para portadores de diploma de graduação.

2.2. As inscrições serão recebidas no período de 08 de setembro de 2016 a 23 de setembro de 2016, na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus, conforme Quadro de Vagas, disponível no Anexo I e horário de funcionamento de cada campus.

2.3. Está dispensada a cobrança de taxa de inscrição, para este Processo Seletivo.

2.4. Seja compreendida como inscrição, a entrega do Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo III, juntamente com todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 3.

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA**

2.6. Será negada a inscrição requerida, sem a entrega de toda documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital.

2.7. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br ou junto à Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus do IF SERTÃO-PE.

2.8. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do **E-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br**.

3. DAS MODALIDADES

3.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1.1. A admissão aos cursos por transferência interna destina-se aos alunos admitidos por meio de processo seletivo que desejarem mudar para outro Curso Superior afim no IF SERTÃO – PE, com normas estabelecidas neste Edital.

3.1.2. Para transferência interna, constitui-se em obrigatoriedade que o candidato tenha cursado o primeiro período com aprovação em todos os espaços curriculares.

3.1.3. O candidato não poderá ter integralizado um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

Parágrafo único: A transferência interna somente será permitida apenas uma vez para cada aluno do IF SERTÃO – PE. Caso ocorra o deferimento do pedido de transferência interna, o aluno contemplado deverá efetuar a matrícula no novo curso, no semestre letivo subsequente a presente seleção, sob pena de, não o fazendo, ter que se submeter a nova seleção.

3.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.2.1. São requisitos para transferência externa:

3.2.1.1. O curso Superior de origem terá que ser reconhecido pelo Ministério da Educação e mantido por Instituição Nacional de Ensino Superior credenciada ou oferecido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

3.2.1.2. A regularidade do vínculo da matrícula do aluno com a Instituição de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

3.2.1.3 A existência de vagas e a aprovação do aluno em processo seletivo do IF SERTÃO – PE.

3.2.1.4. A conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os espaços curriculares.

3.2.1.5. A compatibilidade de conteúdos entre os cursos, conforme parecer do IF SERTÃO - PE.

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

3.3.1 O requerimento de transferência compulsória ou facultativa deverá ser instruído com:

3.3.1.2. Requerimento para Transferência ou Ingresso como Portador de Diploma, conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo III;

3.3.1.3. Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia);

3.3.1.4. Histórico escolar do Curso de procedência atualizado de origem;

3.3.1.5. Matriz Curricular atualizada, autenticado pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

Atenção: A documentação constante no item **3.3** deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus.

3.4. PORTADOR DE DIPLOMA

3.4.1. A readmissão através da modalidade Portador de Diploma dar-se-á através de análise dos seguintes documentos:

3.4.1.1. Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo III;

3.4.1.2. Diploma (original e cópia);

3.4.1.2. Histórico escolar do Curso Superior concluído (Original e Cópia);

3.4.1.2. Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia).

3.4.2. **No caso de Licenciatura em Música**, o curso de origem tem que ser compatível em pelo menos 75% com Música ou o candidato deve possuir certificado de conclusão de curso técnico em Música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida por Conselho Nacional de Educação nos últimos 36 meses (três anos) ou ainda, possuir Atestado positivo de aptidão/certificação musical, expedido por Instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação nos últimos 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma será realizado pela Comissão responsável em cada Campus do IF Sertão-PE.

4.2. A seleção será realizada por meio de análise da documentação de inscrição dos candidatos e pela apuração do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) registrado no Histórico Escolar do curso superior.

4.3. Havendo empate, os critérios de desempate seguirão a ordem listada abaixo:

I – Maior percentual de similaridade entre as disciplinas da matriz curricular de origem e as disciplinas do curso pretendido;

II – Maior coeficiente de rendimento escolar;

III – Maior número de disciplinas cursadas no ensino superior com aprovação;

IV – Maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de Transferência e Portador de Diploma deverão efetuar matrícula junto a Secretária de Controle Acadêmico de cada campus conforme Calendário no item 7.

5.2 Documentos para matrícula:

5.2.1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2o grau) (ficha 19) ou equivalente;

5.2.2. Cópia e original da Identidade;

5.2.3. Cópia e original do CPF;

5.2.4. Cópia da Certidão Negativa ou da Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;

5.2.5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;

5.2.6. 02 (duas) fotos 3x4 atual;

5.2.7. Cópia do comprovante de residência atual;

5.2.8. Cópia e original do Diploma (somente para os portadores de diploma);

5.2.9. Procuração com firma reconhecida (quando a matrícula for efetuada por terceiros), conforme modelo em anexo II.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As transferências externas, internas e portadores de diplomas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento (Conforme art. 49, da Lei no 9.394 de 20/12/96); **no caso de Licenciatura em Música**, nas transferências, o curso de origem tem que ser compatível em pelo menos 75% com Música.

6.2. O aluno que ingressou nos últimos 05 (cinco) anos no IF SERTÃO – PE como portador de diploma e foi desvinculado será eliminado, caso queira entrar novamente no mesmo curso como portador de diploma.

6.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto nesse Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo I);

6.4. Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Campus.

6.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

6.6 Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DESCRIÇÃO
08/09/2016	Publicação do Edital
08 a 23/09/2016	Período de inscrição para transferência e portador de diploma
28/09/2016	Divulgação do Resultado Preliminar (A partir das 14:00 horas)
29/09/2016	Interposição de Recurso
30/09/2016	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
03 e 04/10/2016	Período de Matrículas

Maria Marli Melo Neto
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	VAGAS	
		TRANSFERÊNCIAS	PORTADOR DE DIPLOMA
Petrolina	Tecnologia em Alimentos	03	03
Petrolina	Licenciatura em Química	02	01
Petrolina	Licenciatura em Computação	01	01
Petrolina	Licenciatura em Música	02	02
Petrolina Z. Rural	Viticultura e Enologia	06	05
Petrolina Z. Rural	Agronomia	06	06

ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS PETROLINA

Endereço: BR 407, Km 08, s/n°.

Bairro: Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE, CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

Horário de atendimento da Secretaria de Controle Acadêmico: 08:00 às 20:00

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Endereço: Rodovia BR 235, Km 22, Projeto

Senador Nilo Coelho – N4

Bairro: Zona Rural

Município: Petrolina, PE, CEP: 56.300-000

Telefone: (87) 2101-8050

Horário de atendimento da Secretaria de Controle Acadêmico:

08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA**

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade, _____, residente e domiciliado na rua _____
_____ nomeio e constituo meu
bastante procurador _____, estado civil
_____, identidade nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade, _____, residente
e domiciliado na rua _____,
para _____

(defina quais os poderes que você irá conferir ao seu procurado). Válido até: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura (com firma reconhecida)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Nome:		
Curso de origem:	Curso pretendido:	
Telefone1:	Telefone2:	Celular:
E-mail:		

Requer:

- Transferência Interna
- Transferência Externa
- Portador de Diploma

Justificativa

_____, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do requerente ou responsável

.....
Assinatura SCA

Candidato:	
Curso pretendido:	Requerer:
Ass. SCA:	Resultado em: _____/_____/_____